



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

### ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria nº 082/2018**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 3 de abril de 2018, página 01, edição 1853, para o fim de corrigir o que segue:

#### Onde se lê:

**Art. 2º** Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Caroline Colleoni Cavallari Beppler;
- II – Eneida Florisbela Andrade Dacampo;
- III – Leonardo Pereira Menezes;
- IV – Sílvia Franceschini;
- V – Kamila Valéria Rocha da Silva – Advogada.

#### Leia-se:

**Art. 2º** Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Leonardo Pereira Menezes;
- II – Eneida Florisbela Andrade Dacampo;
- III – Caroline Colleoni Cavallari Beppler;
- IV – Sílvia Franceschini;
- V – Kamila Valéria Rocha da Silva - Advogada.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 16 de abril de 2018.

  
Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 16/4 2018

Página: 2 edição 1864